

Id:0E28970FA23E8A36



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 01.734.306/0001-34
RUA SANTA LUZIA, S/N, CENTRO
CEP: 64.514-000

Ofício Nº 28_/2023

Ao senhor Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí/PI.
Carlos Alberto Silvestre de Sousa

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para suplementar as dotações das fichas abaixo descritas, referente a competência do mês de agosto/2023.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cajazeiras do Piauí

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Ação: 1.31.01.1002 – Construção, Ampliação e Recuperação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (+) R\$ 15.000,00.

Ação: 1.31.01.2005 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo (+) R\$ 8.000,00.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (+) R\$ 25.000,00.

ANULAÇÃO (-)

Ação: 1.31.01.2005 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (-) R\$ 8.000,00.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (-) R\$ 10.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (-) R\$ 15.000,00.

3.3.90.14 – Diárias – Civil (-) R\$ 3.000,00.

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (-) R\$ 10.000,00.

Ação: 1.31.01.2682 – Contribuição a Entidade

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (-) R\$ 2.000,00.

Esclarecemos que tais medidas são necessárias para suplementar as despesas com as obras e instalações, material de consumo e os serviços prestados por pessoa física, visando o pleno funcionamento desta Casa Legislativa.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, renovamos os protestos de estima e consideração.

Assinado de forma digital por
BRUNA VALERIA NUNES
REIS:06344752319
Dados: 2023.09.13 10:07:59 -03'00'
BRUNA VALÉRIA NUNES REIS
Presidente

Id:0047E05BFADA896D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
01612558/0001-90 Exercício: 2023

DECRETO Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				135.000,00
04	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
743	10.301.1001.2085.0000	3.1.90.11.01	Saúde para Todos	135.000,00
		605	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R.: 1 605 00
		999 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:	
			Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	135.000,00
	Fontes de Recurso
	605 00 135.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Sousa Neto
FRANCISCO DE SOUSA NETO
182.442.308-00
PREFEITO

Id:0471BOC513788A14

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
13	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.93.00	ENCARGO LEGISLATIVO	7.200,00
		500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	ENCARGO LEGISLATIVO	-7.200,00
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Não se aplica	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 13 de setembro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal